

Programa de Concessão de Incentivos Financeiros para a Construção e a Modernização de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CRO)

(Despacho n.º 3321/2018 de 4 de Abril)

Documentação que deve instruir a candidatura

- 1 - Em caso de agrupamentos de municípios é necessário a junção das deliberações das CM, a aprovar a realização do projeto, a respetiva apresentação de candidatura conjunta e a designação do município responsável pela mesma;
- 2 - Planta de localização à escala 1:25.000 e a outras escalas adequadas ao entendimento dos trabalhos e à implantação das obras;
- 3 - Memória descritiva e justificativa das soluções de intervenção preconizadas pelo proponente (incluindo descrição técnica, dimensionamentos e eventuais cálculos e medições discriminadas);
- 4 - Peças desenhadas do estudo prévio da intervenção;
- 5 - Quantificação dos trabalhos preconizados pelo proponente e respetivas listas de preços estimados (unitários e globais), bem como a respetiva programação física e financeira. Integrar peça instrutória que contenha os custos unitários das componentes descritas na alínea d) do número 1 do Anexo ao Despacho n.º 3321/2018;
- 6 - Declaração de compromisso de inserção do projeto no PPI;
- 7 - Declaração relativa à titularidade dos bens imóveis a intervencionar;
- 8 - Declaração identificando o regime do IVA do beneficiário e informando se é ou não ressarcido de IVA e em que medida, referente às operações que integram a candidatura;
- 9 - Declaração de compromisso de entrega do projeto de execução completo no prazo máximo de três meses após a assinatura de contrato.
- 10 - Declaração de compromisso do MVM relativamente ao cumprimento dos requisitos técnicos legais que determinam a elegibilidade do projecto

Após seleção das candidaturas:

- 11 - Comprovativo de inscrição em PPI.